



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
 Diretoria de Licitações

ATA

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO
PEDIDO DE PROPOSTA N.º 04/2021

PROCESSO N.º 00080-00153448/2021-70

OBJETO: Contratação, em **caráter emergencial**, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenações Regionais de Ensino do **Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria**.

1. A Comissão Especial de Licitação, instituída pela ORDEM DE SERVIÇO N.º 231, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 173, de 14/09/2021, reuniu-se no dia 13/10/2021 para conduzir os procedimentos relativos à análise das propostas e documentação de habilitação apresentadas na Contratação, em **caráter emergencial**, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenações Regionais de Ensino do **Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria**, oriundo do processo n.º 00080-00153448/2021-70 na forma do inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico SE/SUAG/DICOS (SEI n.º 67937568).
2. A presente análise foi realizada à luz das disposições presentes nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e do Decreto Distrital n.º 34.466, de 18 de junho de 2013 e suas posteriores alterações.
3. A contratação pretendida visa evitar a descontinuidade dos serviços de transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, nos postos atualmente abrangidos pelo contrato n.ºs 35/2015, 36/2015, 37/2015 e 38/2015.
4. Cabe ressaltar que foi iniciado o procedimento licitatório regular, cujo processo é n.º 00080-00106854/2021-43.
5. Quanto à formação do preço estimado a mesma foi elaborada pelo setor competente conforme constante DOC SEI N.º 69169362.
6. O aviso de abertura do procedimento foi devidamente publicado conforme DOC SEI 71263044, 71263119 e 71276426
7. O prazo para apresentação das propostas encerrou-se às 10h (dez) horas do dia 13 de outubro 2021, quando foram recebidos os envelopes de propostas/ documentação, encaminhados pelas empresas interessadas
8. Compareceram as seguintes empresas que apresentaram os respectivos valores para os respectivos lotes:

Lote único: Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria			
Empresa	CNPJ	Valor Unitário por KM rodado	DOC SEI
01 - GP SILVA TRANSPORTES EIRELI ME	26.079.228/0001-02	16,96	71898065
02 - MAXIMUS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	09.452.016/0001-00	18,70	71898749
03 - G&R TRANSPORTE E LOGÍSTICA EITELI	19.866.068/0001-86	18,82	71898213
04 - TTAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	15.630.674/0001-47	18,84	71898934
05 - TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI - EPP	07.188.297/0001-00	22,17	71898602
06 - ROMAN TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI	17.715.716/0001-78	23,83	71898520

9. Em análise a documentação de habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira da empresa GP SILVA TRANSPORTES EIRELI ME, detentora do menor preço, verificou-se que a regularidade documental supracitada está em consonância com as exigências do Edital.
10. Ressaltamos que foi analisada a documentação de habilitação apenas da empresa detentora do menor preço. Após análise da proposta que será proferida pelo setor técnico, caso a mesma não atenda as exigências do Projeto Básico, será realizado a análise da próxima colocada, sempre observando a ordem de classificação das propostas.
11. Quanto as análises de aceitação das Propostas e documentação referente a qualificação técnica os autos serão submetidos para apreciação e emissão de parecer técnico conclusivo pelo setor demandante, que é o setor que detém expertise na análise da mencionada documentação, estando portanto fora da responsabilidade dos membros da comissão os apontamentos a serem realizados pela DITRE para aferição da aceitabilidade das propostas e demais documentos técnico apresentados pelas empresas detentoras do menor preço.
12. A reunião foi suspensa e as propostas e anexos (planilhas) serão submetidas ao crivo do setor técnico para verificar a conformidade das condições estabelecidas no Projeto Básico.
13. A abertura dos envelopes foi realizada na presença dos representantes legais das empresas participantes.
14. O resultado final será divulgado no site tão logo se conclua toda análise das propostas e documentação de habilitação.

Rodrigo Regis Marques
Presidente

Hugo Pires Sousa
Membro

Jairo Pereira Martins
Membro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO REGIS MARQUES - Matr. 02155354, Assessor(a) Especial**, em 13/10/2021, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PEREIRA MARTINS - Matr. 00254460, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 13/10/2021, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PIRES SOUSA - Matr. 02396939, Gerente de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar**, em 13/10/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=71899272)
verificador= **71899272** código CRC= **2E2B4A92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF